# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br www.cmcm.pr.gov.br Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo N.º 101 / 2016

Campo Mourão, 26 101 116 Horas 40.00

PROTOCOLISTA

## <u>INDICAÇÃO</u>

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
SALA DAS SESSÕES 18 00 16
PRESIDENTE

· OFICIO/DESTINATARIO: 15

O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1°, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária/2016 - Programa 28: Programa de iluminação Pública; Ação 2086: Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública, INDICA à Mesa, o envio de ofício a Chefe do Poder Executivo – Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay, REITERANDO AS INDICAÇÕES PROTOCOLADAS SOB OS Nºs 164/2015 e 1284/2015, as quais sugerem que, providencie o rebaixamento das luminárias da Rua São Paulo, abaixo da Avenida Afonso Botelho.

#### Justificativa:

A reivindicação justifica-se pelo fato de que o citado trecho encontra-se demasiadamente escuro, necessitando melhora na iluminação.

P. deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 26 de janeiro de 2016.

DSON BATTILANI

Vèreador

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 101 /2016

REQUERIMENTO № /2016.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013. SOBRE A MATÉRIA:
(×) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
<u>- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:</u>
( ) Não
( ) Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI) ( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b) ( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
<ul> <li>( ) Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.</li> </ul>
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
(X) não há qualquer óbice.
( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
<ul> <li>( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº2015</li> <li>(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.</li> </ul>
<ul> <li>( ) a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.</li> </ul>
( ) a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.
Campo Mourão, 💢 de Janeiro de 2016.
Marcelo Antonio Brandino Assis Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

### DIRETORIA JURÍDICA

#### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 01/02/2016. ) Projeto de Lei nº ( x ) Indicação nº 0101/2016 ) Projeto de Resolução ) Indicação Legislativa nº /2016 /2016 ) Emenda à L.O.M. nº /2016 ) Requerimento /2016 ) Outros /2016 ) Moção nº /2016 AUTOR: Edson Battilani OCORRÊNCIA: (x) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade. Verificação de Prejudicialidade. ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a)...... ( ) Vicio de origem. Competência privativa do (a)...... ( ) Inconstitucional por ferir: ( ) Inorgânico por ferir: ( ) llegal por ferir ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas..... ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos: ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .......do PPA. Parecer prolatado em 01/02/2016. (x) favorável à tramitação. ) ...... Emendas em anexo. ) favorável à tramitação com emendas. ) Pela apresentação de substitutivo ) Substitutivo em anexo.

Ulisses Lima Takarada

Elines Transo

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148

8

( ) Diligências